



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Viadutos

Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022

Lei Municipal nº 3.427/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;
- II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com às fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - Do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2022, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022, ou;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – Prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII – Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022 especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

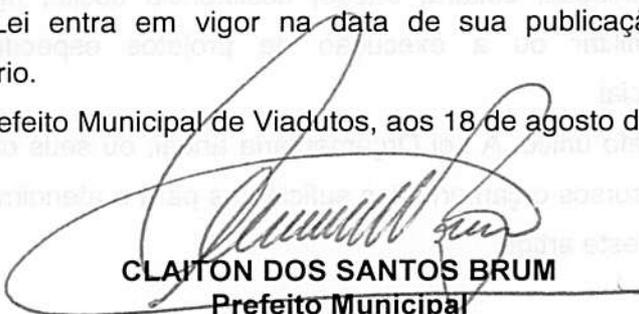
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2021, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

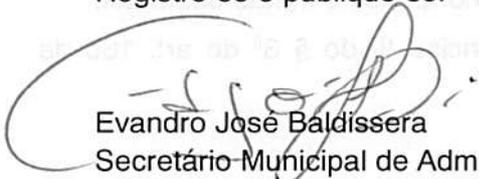
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 18 de agosto de 2021.



CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,31%	4,52%	5,99%	3,81%	3,34%	3,24%
VARIACÃO PIB	1,10%	4,10%	4,96%	2,27%	2,44%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,50%	4,50%	-105,99%	-33,33%	-44,94%	-61,42%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	2,78%	-19,20%	-110,95%	-42,46%	-57,54%	-70,31%
ESFORÇO NA ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA	2,83%	-3,96%	2,83%	0,57%	-0,18%	1,07%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	3,42%	0,98%	-21,33%	-5,64%	-8,67%	-11,88%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-1,37%	-6,70%	-10,76%	-6,27%	-7,91%	-8,31%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	126,68%	-54,45%	-110,95%	-12,91%	-59,44%	-61,10%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	6,59%	6,79%	6,62%	6,52%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,07	5,15	5,07	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Siste de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2022

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA		ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO				
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024				
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	22.213.652,78	25.149.020,76	25.337.581,10	24.586.729,31	27.396.001,07	26.492.938,96	25.329.233,20	1.10.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558.344,69	1.792.761,08	1.876.346,20	2.135.000,00	2.231.758,07	2.302.038,51	2.402.117,61
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IRRF - Reten. Trabalho - Principal - Ativos/Licenciados do Poder Executivo/Indeferidas		345.078,88														
1.1.1.3.031.1.02.00.00	IRRF - Reten. Trabalho - Principal - Ativos/Licenciados do Poder Legislativo		202.878,67														
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Demais Impostos	1.453.466,02	1.240.541,98	1.643.988,94	1.550.000,00	1.704.348,59	1.758.019,56	1.834.447,91	1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Demais Impostos	202.878,67	207.130,22	232.357,26	235.000,00	259.548,66	267.722,01	279.560,98
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Taxas																
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria																
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	767.076,68	812.580,30	954.489,47	950.000,00	692.857,04	692.857,04	157.021,28	1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	767.076,68	812.580,30	954.489,47	950.000,00	692.857,04	692.857,04	157.021,28
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)																
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica																
1.2.1.1.990.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais																
1.2.1.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios																
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas																
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.375.040,04	3.363.358,10	2.228.290,46	2.493.440,00	3.183.406,73	3.359.952,04	3.583.977,89	1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.375.040,04	3.363.358,10	2.228.290,46	2.493.440,00	3.183.406,73	3.359.952,04	3.583.977,89
1.3.1.2.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários																
1.3.1.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	2.372.052,99	3.198.358,10	2.221.122,56	2.348.440,00	3.059.563,57	3.238.899,77	3.425.429,82	1.3.1.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	2.372.052,99	3.198.358,10	2.221.122,56	2.348.440,00	3.059.563,57	3.238.899,77	3.425.429,82
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecado)	1.17.275,89	124.846,33	62.556,42	63.440,00	99.374,38	105.189,21	111.257,69	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Juros de Títulos de Renda	44.279,44	21.817,61	10.040,32	35.000,00	25.988,25	27.509,44	29.058,72
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	2.203.422,24	3.044.897,31	2.148.525,82	2.250.000,00	2.931.423,45	3.103.248,72	3.281.956,55	1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários							
1.3.2.9.00.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	7.075,42	6.798,65	2.148.525,82	2.250.000,00	2.779,48	2.942,40	3.111,86	1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos							
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.987,05	165.000,00		145.000,00	121.862,11	129.005,05	136.434,52	1.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária							
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Industrial								1.5.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Industrial							
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	49.488,73	95.891,41	38.677,13	55.000,00	75.006,27	79.402,76	83.978,61	1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Ramo: s/Repassse para Programas de Desenv. Econômico	49.488,73	95.891,41	38.677,13	55.000,00	75.006,27	79.402,76	83.978,61
1.6.4.0.0.1.0.00.00.00	Demais Serviços	49.488,73	95.891,41	38.677,13	55.000,00	75.006,27	79.402,76	83.978,61	1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes							
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.311.774,04	18.656.621,92	19.855.956,33	18.643.289,31	20.780.308,59	19.900.202,58	18.660.539,98	1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.311.774,04	18.656.621,92	19.855.956,33	18.643.289,31	20.780.308,59	19.900.202,58	18.660.539,98
1.7.1.0.0.1.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.506.237,99	10.345.902,51	11.338.735,08	10.161.339,57	11.544.742,27	11.166.994,12	10.455.005,98	1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	7.413.358,43	8.037.132,95	8.654.273,71	7.950.000,00	8.552.020,05	8.071.658,11	7.343.028,45
1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	329.256,07	364.693,52	344.445,14	345.000,00	377.797,18	356.576,54	324.388,24	1.7.1.8.0.1.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	329.256,07	364.693,52	344.445,14	345.000,00	377.797,18	356.576,54	324.388,24
1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.923,70	13.559,07	15.764,86	15.000,00	18.008,68	15.109,48	13.745,54	1.7.1.8.0.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.309,59	123.835,34	123.148,86	123.100,00	133.894,18	126.346,11	114.939,89
1.7.1.8.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	802.821,70	631.264,13	1.217.441,17	970.000,00	1.074.887,15	1.110.787,72	1.146.756,59	1.7.1.8.0.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.377,52	174.532,38	137.559,58	145.000,00	175.700,72	181.569,12	187.251,96
1.7.1.8.0.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	379.357,66	249.045,44	242.619,81	243.000,00	281.711,69	291.120,66	300.553,17	1.7.1.8.0.6.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneración - L.C. Nº 87/96	27.593,76	25.945,44	25.239,31	25.239,31	26.975,19	29.112,06	30.553,17
1.7.1.8.0.6.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneración - L.C. Nº 87/96	27.593,76	25.945,44	242.619,81	243.000,00	281.711,69	291.120,66	300.553,17	1.7.1.8.0.7.0.00.00.00	Outras Transferências da União							
1.7.1.8.0.7.0.00.00.00	Outras Transferências da União								1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.903.246,86	6.141.731,03	6.255.753,27	6.271.950,00	6.735.866,42	6.448.212,73	6.144.879,22
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.903.246,86	6.141.731,03	6.255.753,27	6.271.950,00	6.735.866,42	6.448.212,73	6.144.879,22	1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.959.313,39	5.138.481,24	5.217.840,03	5.220.000,00	5.594.815,10	5.324.388,36	5.029.540,43
1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.959.313,39	5.138.481,24	5.217.840,03	5.220.000,00	5.594.815,10	5.324.388,36	5.029.540,43	1.7.2.8.0.1.4.0.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios	517.758,84	537.772,10	547.421,47	550.000,00	587.293,41	558.895,83	529.038,65
1.7.2.8.0.1.4.0.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios	517.758,84	537.772,10	547.421,47	550.000,00	587.293,41	558.895,83	529.038,65	1.7.2.8.0.1.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	74.519,92	76.193,04	74.329,15	75.500,00	77.287,84	73.159,85	73.159,85
1.7.2.8.0.1.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	74.519,92	76.193,04	74.329,15	75.500,00	77.287,84	73.159,85	73.159,85	1.7.2.8.0.1.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.639,93	7.203,42					
1.7.2.8.0.1.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.639,93	7.203,42						1.7.2.8.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo							
1.7.2.8.0.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo								1.7.2.8.1.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	202.195,41	182.698,51	205.015,02	270.000,00	295.169,82	294.694,49	304.242,59
1.7.2.8.1.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	202.195,41	182.698,51	205.015,02	270.000,00	295.169,82	294.694,49	304.242,59			137.792,29	195.909,05	113.261,96	145.000,00	174.934,19	180.776,99	188.634,16

Valores em R\$ 1,00

17.2.699.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	27.07	2.071,27	4.682,22	3.500,00	3.906,76	4.037,24	4.160,05
17.3.009.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
17.4.000.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
17.6.801.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.902.299,20	2.168.988,98	2.254.976,11	2.210.000,00	2.398.744,67	2.264.008,59	2.059.635,67
17.7.000.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
19.0.000.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	53.930,60	427.817,95	2.491,87	310.000,00	955,29	987,13	1.019,12
19.1.000.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	-	11.616,96	385.821,51	-	4.645,16	447.114,32	461.600,82
19.2.001.2.00.00.00	Restituição de Contribuições - Fincancas	12.363,19	349.955,12	-	130.000,00	181.612,02	4.800,31	4.955,84
19.2.000.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	193.878,26	200.159,91
19.3.000.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	41.567,41	66.245,87	385.821,51	130.000,00	187.612,02	193.878,26	200.159,91
19.6.000.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	180.000,00	240.406,19	248.435,75	256.485,07
19.9.006.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
19.9.011.1.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
19.9.012.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
19.9.099.2.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
19.9.099.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	41.567,41	66.245,87	385.821,51	180.000,00	240.406,19	248.435,75	256.485,07
20.0.000.0.00.00.00	Receitas de Capital	959.460,73	1.907.462,59	1.478.276,00	605.000,00	783.061,48	826.005,76	870.525,33
21.0.000.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
22.0.000.0.00.00.00	Alienação de Bens	45.000,00	223.900,00	19.528,00	55.000,00	117.185,60	121.099,60	125.023,23
22.1.801.2.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
22.1.801.2.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
22.2.000.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
22.2.000.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	45.000,00	223.900,00	19.528,00	55.000,00	117.185,60	121.099,60	125.023,23
23.0.000.0.00.00.00	Amortizado de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
24.0.000.0.00.00.00	Transferências de Capital	914.460,73	683.562,59	459.250,00	550.000,00	665.875,87	704.906,16	745.603,10
24.1.000.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	914.460,73	683.562,59	459.250,00	550.000,00	665.875,87	704.906,16	745.603,10
24.2.000.0.00.00.00	Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
24.3.000.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
24.4.000.0.00.00.00	Transferências das Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
24.5.000.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
24.6.000.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
24.7.000.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
29.0.000.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
29.9.000.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
29.9.000.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.000.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.148.944,14	1.224.298,29	1.465.810,59	1.350.000,00	1.031.102,55	586.887,08	233.677,42
7.0.0.000.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	1.148.944,14	1.224.298,29	1.465.810,59	1.350.000,00	1.031.102,55	586.887,08	233.677,42
7.0.0.000.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.000.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.000.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.000.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.000.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	3.049.154,91	3.165.493,51	3.892.256,38	3.212.100,00	3.749.499,03	3.618.858,97	3.435.397,07
9.1.1.0.000.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (diligitar com sinal negativo)	(449.061,50)	(404.664,71)	(1.190.330,54)	(450.000,00)	(783.230,91)	(809.390,83)	(835.615,09)
9.1.7.0.000.0.00.00.00	Demais para o FUNDEB	(2.600.093,51)	(2.760.828,80)	(2.701.925,84)	(2.762.100,00)	(2.966.268,11)	(2.809.468,14)	(2.599.781,98)
9.1.8.0.000.0.00.00.00	Demais Deduc. da Receita Corrente - Exceto Rend. Negativo do RPPS (diligitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
9.2.0.0.000.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (diligitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		21.272.902,74	25.115.288,13	24.389.911,31	23.329.629,31	25.460.665,08	24.286.772,83	22.998.038,86

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
 Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
 Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2022	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	27.396.001,07	26.492.938,96	25.329.233,20
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	692.857,04	394.228,75	157.021,28
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.931.423,45	3.103.248,72	3.281.966,55
Deduções da Receita Corrente	3.749.499,03	3.618.858,97	3.435.397,07
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	567.523,44	545.459,56	540.146,31
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	27.963.524,51	27.038.398,52	25.869.379,51



Município de Viadutos
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

	PODER EXECUTIVO		
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	15.100.303,24	14.600.735,20	13.969.464,94
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	14.345.288,08	13.870.698,44	13.270.991,69
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	13.590.272,91	13.140.661,68	12.572.518,44
PODER LEGISLATIVO			
	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.677.811,47	1.622.303,91	1.552.162,77
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.593.920,90	1.541.188,72	1.474.554,63
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.510.030,32	1.460.073,52	

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.664.111,11	2.552.385,23	2.459.210,94	2.225.235,76	2.412.277,31	2.365.574,67
Dívida Mobiliária	1.664.111,11	2.552.385,23	2.459.210,94	2.225.235,76	2.412.277,31	2.365.574,67
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	4.442.544,13	5.040.520,75	7.140.167,35	5.541.077,41	5.907.255,17	6.196.166,64
Disponibilidade da Caixa Bruta	4.635.834,94	5.113.052,58	7.141.393,35	5.630.093,62	5.961.513,18	6.244.333,39
(-) Restos a Pagar Processados	193.290,81	72.531,83	1.226,00	89.016,21	54.258,01	48.166,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(2.778.433,02)	(2.488.135,52)	(4.680.956,41)	(3.315.841,65)	(3.494.977,86)	(3.830.591,97)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
2.1.2 Encargos - Exceto RPPS	105.486,70	238.244,11	-	137.340,55	146.432,49	155.979,89
2.1.3 Amortizações - Exceto RPPS	123.708,30	111.725,88	-	92.294,84	95.377,48	98.467,71

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham concludo como recibos no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	21.983.527,25	21.445.324,72	21.374.629,31	23.646.502,05	22.874.079,99	21.893.836,13
(-) Aplicações Financeiras em Geral	153.460,79	72.596,74	98.440,00	128.140,12	135.651,04	143.463,26
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	3.044.897,31	2.148.525,82	2.250.000,00	2.931.423,45	3.103.248,72	3.281.966,55
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	18.785.169,15	19.224.202,16	19.026.189,31	20.586.938,48	19.635.180,22	18.468.406,31
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.907.462,59	1.478.776,00	605.000,00	783.061,48	826.005,76	870.525,33
(-) Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	907.462,59	478.776,00	605.000,00	783.061,48	826.005,76	870.525,33
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	19.692.631,74	19.702.978,16	19.631.189,31	21.369.999,95	20.461.185,98	19.338.931,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	18.705.018,87	19.312.618,55	-	9.451.379,23	5.019.968,17	1.965.207,35
(-) Juros e Encargos da Dívida	105.486,70	238.244,11	-	137.340,55	146.432,49	155.979,89
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	18.599.532,17	19.074.374,44	-	9.314.038,68	4.873.535,68	1.809.227,45
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	3.892.092,65	2.152.996,76	-	2.086.147,79	931.176,40	434.149,04
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	123.708,30	111.725,88	-	92.294,84	95.377,48	98.467,71
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	3.768.384,35	2.041.270,88	-	1.993.852,96	835.798,92	335.681,32
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	22.367.916,52	21.115.645,32	-	11.307.891,64	5.709.334,60	2.144.908,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)	-	-	-	13.923.139,05	18.335.628,26	20.598.682,49
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI + VII)	-	-	-	25.231.030,69	24.044.962,86	22.743.591,27
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	- 2.675.284,78	- 1.412.667,16	19.631.189,31	- 3.861.030,74	- 3.583.776,87	- 3.404.659,63

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-

3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	- 2.675.284,78	- 1.412.667,16	19.631.189,31	- 3.861.030,74	- 3.583.776,87	- 3.404.659,63

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)				(b)				(c)			
Receita Total	24.429.563,52	23.532.957,83		87,36%	23.700.055,75	22.092.368,02		87,65%	22.764.361,46	20.554.164,53		88,00%
Receitas Primárias (I)	21.369.999,95	20.585.685,34		76,42%	20.461.185,98	19.073.182,08		75,67%	19.338.931,64	17.461.310,46		74,76%
Receitas Primárias Correntes	20.586.938,48	19.831.363,53		73,62%	19.635.180,22	18.303.209,20		72,62%	18.468.406,31	16.675.304,63		71,39%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.448.528,16	1.395.364,76		5,18%	1.492.647,68	1.391.392,51		5,52%	1.566.502,52	1.414.410,44		6,06%
Contribuições	692.857,04	667.428,03		2,48%	394.228,75	367.485,87		1,46%	157.021,28	141.776,05		0,61%
Transferências Correntes	17.814.040,48	17.160.235,51		63,70%	17.090.734,43	15.931.368,29		63,21%	16.060.758,00	14.501.415,43		62,08%
Demais Receitas Primárias Correntes	631.512,80	608.335,23		2,26%	657.569,36	612.962,52		2,43%	684.124,51	617.702,71		2,64%
Receitas Primárias de Capital	783.061,48	754.321,81		2,80%	826.005,76	769.972,88		3,05%	870.525,33	786.005,83		3,37%
Despesa Total	25.460.666,08	24.526.217,20		91,05%	24.286.772,83	22.639.256,63		89,82%	22.998.038,88	20.765.154,16		88,90%
Despesas Primárias (II + IIIa)	25.231.030,69	24.305.009,82		90,23%	24.044.962,86	22.413.850,06		88,93%	22.743.591,27	20.535.410,93		87,92%
Despesas Primárias Correntes	9.314.038,68	8.972.197,94		33,31%	4.873.535,68	4.542.934,78		18,02%	1.809.227,45	1.633.569,16		6,99%
Pessoal e Encargos Sociais	6.040.641,29	5.818.939,69		21,60%	3.437.064,73	3.203.908,19		12,71%	1.368.982,61	1.236.067,78		5,29%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	3.273.397,39	3.153.258,25		11,71%	1.436.470,95	1.339.026,58		5,31%	440.244,85	397.501,38		1,70%
Despesas Primárias de Capital	1.993.852,96	1.920.675,23		7,13%	835.798,92	779.101,71		3,09%	335.681,32	303.089,95		1,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	13.923.139,05	13.412.136,65		49,79%	18.335.628,26	17.091.813,57		67,81%	20.598.682,49	18.598.751,82		79,63%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.861.030,74	-3.719.324,48		-13,81%	-3.583.776,87	-3.340.667,98		-13,25%	-3.404.659,63	-3.074.100,47		-13,16%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-3.861.030,74	-3.719.324,48		-13,81%	-3.583.776,87	-3.340.667,98		-13,25%	-3.404.659,63	-3.074.100,47		-13,16%
Dívida Pública Consolidada	2.225.235,76	2.143.565,90		7,96%	2.412.277,31	2.248.638,20		8,92%	2.365.574,67	2.135.900,50		9,14%
Dívida Consolidada Líquida	-3.315.841,65	-3.194.144,74		-11,86%	-3.494.977,86	-3.257.892,73		-12,93%	-3.830.591,97	-3.458.678,95		-14,81%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 - o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das

obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham conestado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

--

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		% PIB (c / PIB) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total RPPS	4.655.383,05	4.484.522,73	4.084.164,56	3.807.111,39	3.672.665,25	3.316.085,37	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	1.723.959,59	1.660.687,40	980.915,84	914.374,48	390.698,70	352.765,68	
Despesa Total RPPS	4.655.383,05	4.484.522,73	4.084.164,56	3.807.111,39	3.672.665,25	3.316.085,37	
Despesas Primárias RPPS (II)	4.655.383,05	4.484.522,73	4.084.164,56	3.807.111,39	3.672.665,25	3.316.085,37	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 2.931.423,45	- 2.823.835,33	- 3.103.248,72	- 2.892.736,91	-3.281.966,55	-2.963.319,69	

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	1.000,00		0,01%	22.924.100,72		117,54%	22.923.100,72	2292310,07%
Receita Primárias (I)	20.686.449,87		106,07%	19.683.452,16		100,93%	1.002.997,71	-4,85%
Despesa Total	19.428.568,66		99,62%	21.465.615,31		110,07%	2.037.046,65	10,48%
Despesa Primárias (II)	19.428.568,66		99,62%	21.115.645,32		108,27%	1.687.076,66	8,68%
Resultado Primário (I-II)	1.257.881,21		6,45%	1.432.193,16		-7,34%	2.690.074,37	-213,86%
Resultado Nominal	411.056,48		-2,11%			0,00%	411.056,48	-100,00%
Divida Pública Consolidada	2.552.385,23		13,09%	2.552.385,23		13,09%		0,00%
Divida Consolidada Líquida	2.488.135,52		-12,76%	2.488.135,52		-12,76%		0,00%
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>								
Valor da Receita Corrente Líquida de 2020			R\$	19.502.636				

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	19.925.913,56	1.000,00	-99,99%	2.000,00	100,00%	24.429.563,52	1221378,18%	23.700.085,75	-2,99%	22.764.361,46	-3,95%
Receitas Primárias (I)	19.925.913,56	20.686.449,87	3,82%	11.091.294,74	-46,38%	21.369.999,95	92,67%	20.461.185,98	-4,25%	19.338.931,64	-5,48%
Despesa Total	19.855.935,06	19.428.568,66	-2,15%	8.634.586,43	-55,56%	25.460.666,08	25,231.030,69	24.286.772,83	-4,61%	22.998.038,88	-5,31%
Despesas Primárias (II)	19.855.935,06	19.428.568,66	-2,15%	8.634.586,43	-55,56%	25.231.030,69	192,21%	24.044.962,86	-4,70%	22.743.591,27	-5,41%
Resultado Primário (I - II)	69.978,50	1.257.881,21	1697,53%	2.456.708,31	95,31%	3.861.030,74	-257,16%	3.583.776,87	-7,18%	3.404.659,63	-5,00%
Resultado Nominal	194.878,18	411.056,48	110,93%	2.121.515,06	-616,11%	3.861.030,74	-281,99%	3.583.776,87	-7,18%	3.404.659,63	-5,00%
Divida Pública Consolidada	1.664.111,11	2.552.385,23	53,38%	2.459.210,94	-3,65%	2.225.235,76	-9,51%	2.412.277,31	8,41%	2.365.574,67	-1,94%
Divida Consolidada Líquida	-2.778.433,02	-2.488.135,52	-10,45%	4.680.956,41	88,13%	3.315.841,65	-29,16%	3.494.977,86	5,40%	3.830.591,97	9,60%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	22.074.076,09	1.059,90	-100,00%	2.000,00	88,70%	23.532.957,83	1176547,89%	22.092.368,02	-6,12%	20.554.164,53	-6,96%
Receitas Primárias (I)	22.074.076,09	21.925.568,22	-0,67%	11.091.294,74	-49,41%	20.565.685,34	85,60%	19.073.182,08	-7,35%	17.461.310,46	-8,45%
Despesa Total	21.996.553,38	20.592.339,92	-6,38%	8.634.586,43	-58,07%	24.526.217,20	184,05%	22.639.256,63	-7,69%	20.765.154,16	-8,28%
Despesas Primárias (II)	21.996.553,38	20.592.339,92	-6,38%	8.634.586,43	-58,07%	24.305.009,82	181,48%	22.413.850,06	-7,78%	20.535.410,93	-8,38%
Resultado Primário (I - II)	77.522,71	1.333.228,29	1619,79%	2.456.708,31	84,27%	3.719.324,48	-251,39%	3.340.667,98	-10,18%	3.074.100,47	-7,98%
Resultado Nominal	215.887,51	435.678,76	101,81%	2.121.515,06	-586,94%	3.719.324,48	-275,31%	3.340.667,98	-10,18%	3.074.100,47	-7,98%
Divida Pública Consolidada	1.843.514,74	2.705.273,11	46,75%	2.459.210,94	-9,10%	2.143.565,90	-12,84%	2.248.638,20	4,90%	2.135.900,50	-5,01%
Divida Consolidada Líquida	-3.077.968,88	-2.637.174,84	-14,32%	4.680.956,41	77,50%	3.194.144,74	-31,76%	3.257.892,73	2,00%	3.458.678,95	6,16%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	33.641.142,26	63,10%	18.997.655,30	56,47%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	19.673.351,19	36,90%	14.643.486,96	43,53%	18.997.655,30	100,00%
TOTAL	53.314.493,45	100,00%	33.641.142,26	100,00%	18.997.655,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	5.326.671,52	63,39%	2.249.869,24	42,24%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.076.802,28	36,61%	3.076.802,28	57,76%	2.249.869,24	100,00%
TOTAL	8.403.473,80	100,00%	5.326.671,52	100,00%	2.249.869,24	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	38.967.813,78	63,14%	21.247.524,54	54,53%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	22.750.153,47	36,86%	17.720.289,24	45,47%	21.247.524,54	100,00%
TOTAL	61.717.967,25	100,00%	38.967.813,78	100,00%	21.247.524,54	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº _____, está sobre a gestão do Fundo _____, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial << aumentou / decresceu >> de R\$ _____ em 31.12.2018 para R\$ _____ em 31.12.2020.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2020 com << superávit / déficit >> patrimonial, cujo principal fator foi _____.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			49.696,30
RECEITAS DE CAPITAL	19.588,20	223.900,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	19.588,20	223.900,00	-
Alienação de Bens Móveis	19.588,20	223.900,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	50,59	1.899,16	-
TOTAL	19.638,79	225.799,16	49.696,30

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	55.475,21	178.137,00	-
Investimentos	55.475,21	178.137,00	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	55.475,21	178.137,00	-
SALDO FINANCEIRO			
	61.522,04	97.358,46	49.696,30

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	585.787,58	620743,29	713.653,01
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.079.821,75	1762910,63	1.259.126,94
Civil	659.687,82	1142167,34	1.259.126,94
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	420.133,93	620743,29	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.203.422,24	2778246,48	1.115.158,88
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III) ¹			
Demais Receitas Correntes	332.635,77		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.536.395,80	4541157,11	3.087.938,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.181.897,19	1.221.951,85	1.506.289,64
Pensões	22.185,36	169.960,22	177.532,88
Outros Benefícios Previdenciários	82.443,82	56.908,30	33.077,24
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.286.526,37	1.448.820,37	1.716.900
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	2.249.869	3.092.336,74	1.371.039,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			

Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
---	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior)
2020	2.227.246,82	1860226,45	367020,37	26398813,46
2021	2093247,18	1748552,32	344694,86	26743508,32
2022	2032556,78	198367,98	1834188,8	26977797,16

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior)

FONTE: Sistema <sisistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia
 NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	DESCONTO	5% PAGT VISTA	9.000,00	9.300,60	9.601,94	Vide Obsevação abaixo
IPTU	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.167,00	5.334,41	
ITBI	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.000,00	2.066,80	2.133,76	
ISS	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.500,00	2.583,50	2.667,21	
licença de construção serviços de máquinas	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.167,00	5.334,41	
			5.000,00	5.167,00	5.334,41	
TOTAL			28.500,00	29.451,90	30.406,14	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2023: 3,34%

Inflação para 2024: 3,24%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	144.577,59
Decorrente de Receitas Tributárias	(113.036,70)
Decorrente de Transferências Correntes	257.614,29
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	70.148,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	214.726,25
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	214.726,25
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.972.197,94
Novas DOCC	8.972.197,94
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	5.818.939,69
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.153.258,25
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	180.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingencia	370.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	190.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	370.000,00	SUBTOTAL	370.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	520.000,00	TOTAL	520.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Municipioda entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não realizadas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares)).

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES													
Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores													
Função: 01 - Ação Legislativa													
Subfunção: 031 - Ação Legislativa													
Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.													
Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO													
Objetivos do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.													
Público-Alvo: População do Município													
Justificativa: Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.													
Objetivos Setorial Associado: não informado													
Tipos de Programa: Administrativo													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2022	2023	2024							2025
Não Informado													
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
									Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.001		Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA			Unidade	2.022	1	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00		
						Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração.							
						Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo.							
						Produto: Poder Legislativo mantido.	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo.							
Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração													
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Unidade Responsável: Câmara de Vereadores													
Subtítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.						TOTAL	1	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.001	Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREDORES	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.003	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo. Descrição: conservação e reforma do prédio. Produto: Prédio conservado. Especificação do Produto: Manutenção do prédio. Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação. Origem da Ação: não informado. Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos. Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Substituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da ação para os exercícios									658.000,00	0,00	658.000,00

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO													
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito													
Função: 27 - Desporto e Lazer													
Subfunção: 813 - Lazer													
Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários													
Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS													
Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados.													
Público-Alvo: Espaços Comunitários													
Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes.													
Objetivos Setorial Associado: não informado													
Tipos de Programa: Administrativo													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data		2.022	2.023	2.024						2.025
Não Informado													
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsão			TOTAL	
									Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.079		Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos. Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes. Produto: Espaços comunitários melhorados Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários. Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
						Total da ação			28.000,00	0,00		28.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.

Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.

Objetivo do Programa: População do Município
Justificativa: Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária direção política-administrativa.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
2.004							
Não Informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsão			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.004		Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município. Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Poder executivo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	690.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00	
						2.023	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.025	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	690.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ano	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
1.002		Título: REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produtor: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00	
						2.023	1	0,00	0,00	0,00		
						2.024	1	0,00	0,00	0,00		
						2.025	2	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	6	916,67	5.500,00	0,00	5.500,00	
						TOTAL			3.000,00	0,00	3.000,00	
2.005		Título: RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES Finalidade: Recepcionar as autoridades e outros homenageados. Descrição: Planejamento e organização de recepções para homenagear autoridades e outros homenageados que visam o Município. Produtor: Recepções oferecidas. Especificação do Produto: Homenagear pessoas que tenham demonstrado serem representativas para o Município. Detalhamento da Implementação: Pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias à efetivação da atividade. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Específica Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
						2.023	0	0,00	0,00	0,00		
						2.024	0	0,00	0,00	0,00		
						2.025	0	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
						TOTAL			3.000,00	0,00	3.000,00	
1.013		Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de veículos para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. Descrição: Aquisição de veículos. Produtor: Equipamentos, veículos adquiridos Especificação do Produto: aquisição de veículos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	
						2.023	0	0,00	0,00	0,00		
						2.024	0	0,00	0,00	0,00		
						2.025	0	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	1	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	
						TOTAL			95.000,00	0,00	95.000,00	
Total da ação para os exercícios									793.500,00	0,00	793.500,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 002 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, efetividade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setores. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
Não Informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.006		Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal. Descrição: Manter as atividades do Controle Interno. Produto: Controle mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno. Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e legislação específica. Unidade Responsável: Controle Interno. Substituto/Localizador de Custo: Órgãos Municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
						Total da ação para os exercícios						90.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

Objetivos do Programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.

Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.

Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
Não Informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.007		Título: MANUTENÇÃO DO RPPS Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento. Descrição: Prover o regime previdenciário em funcionamento. Produtor: Fundo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo. Detalhamento da Implementação: Através de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, presidiendo, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal. Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Subtítulo/Localizador de Gasto: FPSM	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
						Total da ação para os exercícios		0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas administrativas no Município.

Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Deante as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Data		
2.008						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
2.008						

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos Vinculado	TOTAL
								Próprio	Vinculado		
2.008	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado. Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
					2.023	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Fonte de Recursos	
									Vinculado	TOTAL
1.003	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	3.333,33	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.023	4	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	2	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	12	833,33	10.000,00	0,00	10.000,00
2.009	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos créditos da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos créditos da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	4	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					2.023	4	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	4	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2.010	Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Finalidade: Viabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subtítulo/Localizador de Gasto: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
					2.023	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
									Fonte de Recursos		
2.011		Título: MANUTENÇÃO DO FAS Finalidade: Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes. Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor. Detalhamento da Implementação: Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde. Subtítulo/Localizador de Gasto: FAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Total da ação para os exercícios						1.487.000,00		600.000,00		2.087.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade Responsável: 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria													
Função: 04 - Administração													
Subfunção: 123 - Administração Financeira													
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas financeiras no Município.													
Programa de governo: 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA													
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.													
Público-Alvo: Governo Municipal.													
Justificativa: Dentre as atribuições do da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.													
Objetivos Setorial Associado: não informado													
Tipos de Programa: Administrativo													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças, Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Código	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
			Índice	Data	2022	2023			2024	2025	Próprio		Vinculado
	Não Informado												
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Descrição	Unidade de Medida	Forma de Implementação	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL				
2.016	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL Finalidade: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil. Descrição: Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria. Produto: Setores mantidos. Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos setores. Detalhamento da Implementação: Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Subtítulo/Localizador de Gasto: tesouraria/contabilidade.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00			
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
				TOTAL.	2	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00				

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.017	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de haveres do município, executar o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras. Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação. Produto: Setor mantido.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
					2.022	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.004	Título: REQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliários e equipamentos de informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de finanças.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da ação para os exercícios									595.000,00	0,00	595.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social												
Função: 08 - Assistência Social												
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária.												
Diagnóstico: O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.												
Programa de governo: 0101 - INCLUSÃO SOCIAL												
Objetivos do programa: Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.												
Público-Alvo: População em situação de risco												
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.												
Objetivos Setorial Associador: Inclusão social												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025					
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual	90%	abr/21	90%	90%	95%	95%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de pessoas atendidas/nº de pessoas em situação de risco) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.014		Finalidade: Prestar atendimento às pessoas que necessitem de assistência Descrição: Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades. Produtor: Pessoa atendidas. Especificação do Produtor: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada através do atendimento às pessoas que buscarem atendimento na assistência social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	320	1.562,50	500.000,00	0,00	500.000,00	
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	320	1.562,50	500.000,00	0,00	500.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.015		Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Descrição: Concessão de auxílios Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	60	333,33	20.000,00	0,00	20.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	60	333,33	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da ação para os exercícios								520.000,00	0,00	520.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.

Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.

Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS

Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-Alvo: Idosos

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Data	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice			2022	2023	2024	2025		
Percentual de idosos atendidos	Percentual	35%		abr/21	55%	55%	60%	65%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação					Forma de Implementação		Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
							Próprio	Vinculado		
2.016	Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. Descrição: Atividades exercidas no grupo. Produtor: Pessoa atendidas. Especificação do Produtor: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	115	217,39	25.000,00	0,00	25.000,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	115	217,39	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Total da ação para os exercícios							25.000,00	0,00		25.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social **002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.

Programa de governo: 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objeto de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data	2022	2023		2024	2025
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/21	90%	90%	92%	95%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.019		Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho. Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.020		Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES Finalidade: Firmar convênios com entidades para abrigar menores. Descrição: Firmar convênio com instituições especializadas. Produto: Menores atendidos. Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos. Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	5	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	5	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
Total da ação para os exercícios								160.000,00	0,00	160.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social												
Função: 08 - Assistência Social												
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária												
Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.												
Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.												
Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade												
Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.												
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023	2024						2025
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	85%	abr/21	85%	85%	90%	90%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.084	Título: CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	150	200,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	150	200,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00		

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.085		Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	150	1.133,33	70.000,00	100.000,00	170.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	150	1.133,33	70.000,00	100.000,00	170.000,00
						Total da ação para os exercícios					
									70.000,00	100.000,00	170.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 003- Serviços de Assistência Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.

Programa de governo: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: População cadastrada.

Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
Não Informado	Unidade						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
		Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.										
		Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social.										
		Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social.										
		Produtor: Secretaria mantida.										
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.										
2.021		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	520.000,00	520.000,00			520.000,00
		Origem da Ação: PPA anterior				2.023	1	0,00			0,00	0,00
		Base Legal: legislação municipal				2.024	1	0,00			0,00	0,00
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social				2.025	1	0,00			0,00	0,00
		Subtítulo/Localizador de Custo: Município.				TOTAL	1	520.000,00	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.086		Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família. Produto: Programa mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Programa Bolsa Família. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00
						2.023	1	0,00	0,00	0,00	
						2.024	1	0,00	0,00	0,00	
						2.025	1	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00
2.087		Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social. Descrição: Manter as atividades do COMIDICAVI e do CMAS. Produto: Conselhos mantidos. Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	2	2.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.008		Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
Total da ação para os exercícios								524.000,00	34.000,00	558.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Unidade Responsável: 001 - FUNDÁVIA

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção comercial

Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização

Programa de governo: 0105 - **PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO**

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.

Público-Alvo: produtores rurais

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	
Feiras e exposições realizadas	número					Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
1.009	Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO Finalidade: realizará feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Produto: feiras realizadas Especificação do Produto: participação de agropecuaristas e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Detalhamento da Implementação: Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto														
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos								
								Próprio	Vinculado	TOTAL						
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.															
Total da ação para os exercícios							100.000,00	0,00	100.000,00							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI												
Função: 20 - Agricultura												
Subfunção: 602 - Promoção da produção animal												
Diagnóstico: Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal.												
Programa de governo: 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL												
Objetivos do programa: Assegurar a preservação da saúde pública no combate à incidência de zoonoses e tóxi-infecções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abastecimento local.												
Público-Alvo: produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias.												
Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a sua não implementação inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização dos produtos industrializados e colocados à venda, com pessoal técnico especializado.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2022								
Percentual de inspeções realizadas	percentual	0%	abr-21	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (nº de inspeções realizadas/total de estabelecimentos e ou produtores registrados) X 100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
		Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.										
		Finalidade: Manter os serviços de inspeção municipal.				2.022		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
		Descrição: Fiscalizar a produção e a industrialização de produtos agropecuários.										
		Produto: inspeções realizadas				2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
		Especificação do Produto: produtos e animais inspecionados.										
2.022		Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agropecuaristas para que possam comercializar seus produtos dentro do município.				2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
		Origem da Ação: PPA anterior										
		Base Legal: legislação sanitária				2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
		Unidade Responsável: Fundavi										
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.										
						TOTAL						
						TOTAL da ação para os exercícios						
								40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da produção animal

Diagnóstico: Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos inadequados.

Programa de governo: 0107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS

Objetivos do programa: Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.

Público-Alvo: Agricultores do Município

Justificativa: Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua não implementação inviabiliza a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços ou assinatura de convênios.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	
Percentual de agricultores atendidos	percentual					Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
	Título: MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL									
	Finalidade: Manter os serviços de inseminação artificial.									
	Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho.									
	Produto: agricultores atendidos.									
	Especificação do Produto: animais inseminados.									
2.023	Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agricultores, com a efetivação da inseminação através de pessoal especializado.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: legislação municipal									
	Unidade Responsável: Fundavi									
	Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do Município.									
					TOTAL	1.500	33,33	50.000,00	0,00	50.000,00
					Total da ação para os exercícios					
								50.000,00	0,00	50.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Diagnóstico: Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.

Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL

Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local

Público-Alvo: População do município

Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena de descumprimento da legislação e causar prejuízos irreversíveis ao meio-ambiente.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento sustentável.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual					Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades e entidades atendidas/nº de propriedades e entidades do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
		Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
		Finalidade: Meio-ambiente sustentável				2.022		160.000,00	0,00	160.000,00	
		Descrição: Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente.				2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
		Produto: Fiscalizações efetuadas									
		Especificação do Produto: Licença concedida e fiscalização efetuada.									
2.024		Detalhamento da Implementação: Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.			Unidade	2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior									
		Base Legal: Constituição Federal e Legislação ambiental.				2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
		Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente									
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.				TOTAL		160.000,00	0,00	160.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.010	Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do departamento de meio-ambiente					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos					TOTAL	2	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Especificação do Produto: Equipamentos para implantação do departamento. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
Origem da Ação: PPA anterior											
Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.											
Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente											
Subtítulo/Localizador de Gasto: Departamento de meio-ambiente											
Total da ação para os exercícios								165.000,00	0,00	165.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI												
Função: 22 - Indústria												
Subfunção: 661 - Promoção Industrial												
Diagnóstico: É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.												
Programa de governo: 131 - FOMENTO ECONÔMICO												
Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes												
Público-Alvo: Empresas												
Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.												
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento Econômico.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023			2024	2025			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
		Título: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL										
		Finalidade: Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura				2.022	1	100.000,00	0,00	100.000,00		
		Descrição: Adquirir ou regularizar terreno.				2.023		0,00	0,00	0,00		
		Produto: Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura										
		Especificação do Produto: Terreno										
1.059		Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024		100.000,00	0,00	100.000,00		
		Origem da Ação: PPA anterior				2.025		100.000,00	0,00	100.000,00		
		Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.										
		Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente										
		Substituto/Localizador de Custo: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente										
		TOTAL										

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
1.060		Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias Descrição: Concessão de incentivos às indústrias Produto: Empresas Incentivadas Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
						2.023			0,00	0,00		
						2.024			0,00	0,00		
						TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da ação para os exercícios								110.000,00		0,00	110.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos

Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: Agricultores, Indústrias e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.

Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	
Não Informado	Unidade					Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
		Título: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2.023		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade responsável: secretaria municipal de Agricultura, meio ambiente e indústria e comércio Subtítulo/Localizador de Custo: Município.				2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
2.024						2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
2.025						2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
						Total da ação para os exercícios		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDABI												
Função: 20 - Agricultura												
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal												
Diagnóstico: Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.												
Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO												
Objetivos do programa: Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.												
Público-Alvo: Agricultores do Município												
Justificativa: Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023	2024		2025				
Percentual de agricultores atendidos	percentual						Fonte: Fundabi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação				Tipo de Ação		Forma de Implementação		Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação			Ação	Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
	Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA									Próprio	Vinculado	
	Finalidade: Manter o funcionamento da patrulha agrícola.						2.022		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
	Descrição: Manter as atividades da patrulha.						2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: agricultores atendidos.						2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço.						2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	Detalhamento da Implementação: Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terraços, valas, açudes dentre outros.						TOTAL		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior											
	Base Legal: legislação municipal											
	Unidade Responsável: Fundabi											
	Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.											

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola. Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos. Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	130.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	2	130.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA	Finalidade: Fornecer sementes para os Agricultores Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho. Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio Unidade Responsável: FUNDAMI Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022		40.000,00	0,00	40.000,00	
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL		40.000,00	0,00	40.000,00	
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênios Unidade Responsável: FUNDAMI Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022		80.000,00	0,00	80.000,00	
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL		80.000,00	0,00	80.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
2.029		<p>Título: INCENTIVO AO REFORESTAMENTO E FRUTICULTURA</p> <p>Finalidade: Subsidiar os agricultores no reforestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente.</p> <p>Descrição: Distribuição de mudas para plantio.</p> <p>Produto: agricultores atendidos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.077		<p>Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO,</p> <p>Finalidade: Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de Descrição: Qualificar agricultores</p> <p>Produto: Agricultores atendidos.</p> <p>Especificação do Produto: Agricultores capacitados</p> <p>Detalhamento da Implementação: Auxiliar no pagamento de transporte, alimentação e cursos.</p> <p>Origem da Acção: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.081		<p>Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA</p> <p>Finalidade: Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para pastagens.</p> <p>Descrição: Incentivar a produção leiteira do Município.</p> <p>Produto: Sementes adquiridas.</p> <p>Especificação do Produto: Sementes adquiridas.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor nas</p> <p>Origem da Acção: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.082		<p>Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS</p> <p>Finalidade: Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo.</p> <p>Descrição: Incentivar a recuperação dos solos</p> <p>Produto: Avaliações realizadas</p> <p>Especificação do Produto: Avaliações realizadas</p> <p>Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor as</p> <p>Origem da Acção: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			10.000,00	0,00	10.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.083		<p>Título: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE LEITE Finalidade: Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de leite. Descrição: Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado. Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			15.000,00	0,00	15.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00
						TOTAL			15.000,00	0,00	15.000,00
1.058		<p>Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação. Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAMI Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			50.000,00	0,00	50.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00
						TOTAL			50.000,00	0,00	50.000,00
						Total da acção para os exercícios			1.220.000,00	0,00	1.220.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade Responsável: 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS												
Função: 26 - transporte												
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário												
Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, estão em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.												
Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS												
Objetivos do programa: Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Faz-se necessária a conservação das estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias viáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de ponte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto			
			Índice	Data	2022	2023			2024	2025	Próprio	Vinculado
		percentual					Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários. Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.030	Título: MANUTENÇÃO DO DNMR	Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários. Descrição: Manter as atividades do setor. Produto: Setor mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor. Detalhamento da Implementação: Encascalhamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas. Treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	1.373.515,83	1.288.515,83	85.000,00	1.373.515,83	
						2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	1.373.515,83	1.288.515,83	85.000,00	1.373.515,83	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Próprio	Fonte de Recursos			
										Vinculado	TOTAL		
1.013		Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das actividades do sector rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	175.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00		
						2.023		0,00	0,00	0,00			
						2.024		0,00	0,00	0,00			
						TOTAL	2	175.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00		
		Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8,666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficinas. Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras											
2.031		Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			430.000,00	0,00	430.000,00		
						2.023		0,00	0,00	0,00			
						2.024		0,00	0,00	0,00			
						TOTAL			430.000,00	0,00	430.000,00		
		Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8,666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Gasto: interior do município.											
2.032		Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS. Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			50.000,00	0,00	50.000,00		
						2.023		0,00	0,00	0,00			
						2.024		0,00	0,00	0,00			
						TOTAL			50.000,00	0,00	50.000,00		
		Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8,666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.											

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.033		Título: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS. Finalidade: construir pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Construir pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022		100.000,00	0,00	100.000,00	
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
		TOTAL					1	100.000,00	0,00	100.000,00	
1.011		Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da oficina mecânica. Descrição: Aquisição de Equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
		TOTAL					1	12.000,00	0,00	12.000,00	
Total da ação para os exercícios								2.230.515,83	85.000,00	2.315.515,83	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Responsável: 001 - SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas a área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade aos visitantes e principalmente à população.

Programa de governo: 0111 - UMA CIDADE MELHOR PARA VIVER

Objetivos do programa: Dotar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de canteiros e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.

Público-Alvo: Sede do Município

Justificativa: A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderá levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.

Objetivos Setorial Associado: satisfação da população.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e canteiros, dentre outros.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Índice Esperado ao Longo do PPA		
Taxa de satisfação da população	percentual					Fonte: Departamento de Serviços Urbanos Periodicidade: anual Base Geográfica: sede. Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
		Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS									
		Finalidade: Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos.				2.022	1	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
		Descrição: Manter as atividades do setor.									
		Produto: Setor mantido.				2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.									
2.034		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes execuções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças, conservação do cemitério, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior				2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
		Base Legal: legislação municipal									
		Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.									
		Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município.				TOTAL	1	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.014		Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	2	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
2.035		Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas conservadas. Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1.000	15,00	40.000,00	0,00	40.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	4.000	15,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1.015		Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS. Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos. Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios. Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	24.711	38,00	939.000,00	0,00	939.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	24.711	38,00	939.000,00	0,00	939.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Próprio	Vinculado		
2.036	<p>Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <p>Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município.</p> <p>Descrição: Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica</p> <p>Produto: Iluminação Pública mantida</p> <p>Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento</p> <p>Detalhamento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
					2.023			0,00	0,00	0,00	
					2.024			0,00	0,00	0,00	
					2.025			0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
Total da ação para os exercícios								1.936.000,00	0,00	1.936.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS														
Unidade Responsável: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS														
Função: 04 - Administração														
Subfunção: 122 - Administração Geral														
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria de Viacão, obras públicas e serviços urbanos.														
Programa de governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS														
Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.														
Público-Alvo: População do Município														
Justificativa: Diante as atribuições do da Secretaria de Viacão, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.														
Objetivos Setorial Associado: não informado														
Tipos de Programa: Administrativo														
Horizonte Temporal: Contínuo														
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras, Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.														
INDICADORES DO PROGRAMA														
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo							
		Índice	Data											
Não Informado						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA														
Meta Financeira / Custo Previsto														
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL		
									Próprio	Vinculado	TOTAL			
2.037		Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS			Unidade	2.022	1	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00		
						Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia.								
						Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Obras.								
						Produtor: Secretaria mantida.								
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.				2.023		0,00	0,00	0,00	0,00			
		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana e no setor rodoviário, bem como a elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços executados pela Administração Municipal.				2.024		0,00	0,00	0,00	0,00			
		Origem da Ação: PPA anterior				2.025		0,00	0,00	0,00	0,00			
		Base Legal: legislação municipal				TOTAL	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00			
		Unidade Responsável: Secretaria de Obras.												
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.												

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.016		Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produtor: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Obras. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de obras.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para os exercícios									125.000,00	0,00	125.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.

Programa de governo: 0112 - ESPORTE E SAÚDE

Objetivos do programa: Promover a aptidão física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.

Objetivos Setorial Associado: Elevação da integração comunitária.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data			
Prevalência de sedentarismo em adultos	Percentual					Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Tipo de Ação	Forma Impl- mentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.038	Descrição: Realização de eventos esportivos Produtor: Eventos realizados Especificação do Produto: Realização de campeonatos e outras atividades esportivas Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Esportes Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	16.666,67	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL.	3	16.666,67	50.000,00	0,00	0,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.039	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Via Esperança em condições de utilização. Descrição: Conservação e reforma Produto: Património mantido	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00
1.045	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	Finalidade: Participar de actividades desportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. Descrição: Participar em actividades de cunho desportivo e desportivo. Produto: Participações	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.023		0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da acção para os exercícios						75.000,00		75.000,00	0,00	75.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.040		Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural Descrição: Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para os exercícios								60.000,00	0,00	60.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO												
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura												
Função: 13 - Cultura												
Subfunção: 392 - Difusão Cultural												
Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.												
Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL												
Objetivos do programa: Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal.												
Público-Alvo: População em geral												
Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Muse Municipal.												
Objetivos Setorial Associado: Elevação do nível cultural da população.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2022								
				2022	2023	2024	2025					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
		Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL					2	5.000,00	10.000,00	0,00		10.000,00
		Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal.				2.022		5.000,00	10.000,00	0,00		10.000,00
		Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização.				2.023		0,00	0,00	0,00		0,00
		Produto: Acervo disponibilizado				2.024		0,00	0,00	0,00		0,00
1.061		Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico				2.025		0,00	0,00	0,00		0,00
		Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo.				TOTAL		5.000,00	10.000,00	0,00		10.000,00
		Origem da Ação: PPA anterior										
		Base Legal: Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal										
		Unidade Responsável: Departamento de Cultura										
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viaduros										

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
1.062	Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal. Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais. Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
Total da acção para os exercícios								40.000,00	0,00	40.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 365 - Educação Infantil												
Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.												
Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA												
Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pré-escola, nos termos da Constituição Federal.												
Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos.												
Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.												
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Taxa de atendimento no ensino infantil	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Índice	Data	2022	2023			2024	2025		
percentual							Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:annual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa a-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.043		Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade. Descrição: Manter o funcionamento da escola Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Qualificação dos alunos Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Substituto/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	100	4.300,00	430.000,00	0,00	430.000,00	
						2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	100	4.300,00	430.000,00	0,00	430.000,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL					430.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa a-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsão		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.017	Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	50	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.022		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.061	Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. Produto: Prédio Ampliado e Reformado Especificação do Produto: Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					2.022		20.000,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00	
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	100	235,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00	
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	100	235,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00						
2.044	Título: MANTUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: merenda oferecida Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escolas de Educação Infantil	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	100	235,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00	
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	100	235,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00	
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	100	235,00	20.000,00	3.500,00	23.500,00	
					TOTAL da ação para os exercícios		550.000,00		3.500,00	553.500,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO												
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												
Função: 12 - Educação												
Subfunção: 367 - Educação Especial												
Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência, que devem ser assistidas pelo Poder Público.												
Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.												
Público-Alvo: Pessoas com deficiência.												
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.												
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Gramma, ou outro município, se for o caso.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023			2024	2025			
Percentual de pessoas com deficiência assistidos	Percentual	85%	abr/21	90%	90%	100%	100%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.017		Título: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência. Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio. Produto: Pessoa atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	10	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
						2.023		2.023	0,00	0,00	0,00	
						2.024		2.024	0,00	0,00	0,00	
						2.025		2.025	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	10	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
Total da ação para os exercícios									75.000,00	0,00	75.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE															
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Outras Atividades Educacionais 004 - FUNDEB															
Função: 12 - Educação															
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil															
Diagnóstico: Constata-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.															
Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS															
Objetivos do programa: Viabilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos															
Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.															
Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.															
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.															
Tipos de Programa: Finalístico															
Horizonte Temporal: Contínuo															
Estratégia de Implementação do Programa: Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.															
INDICADORES DO PROGRAMA															
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100							
		Índice	Data		2022	2023	2024						2025		
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município	percentual	70%	abr/21		80%	90%	100%	100%							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA															
Ação															
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Próprio	Vinculado						
2.045	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	290	1.965,52	450.000,00	120.000,00	570.000,00	0,00				
					2.023								0,00		
					2.024								0,00		
					2.025								0,00		
				TOTAL	290		1.965,52	450.000,00	120.000,00	570.000,00	0,00				

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Fonte de Recursos		TOTAL
										Vinculado		
2.046	Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL. Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	20	5.100,00	100.000,00	2.000,00	102.000,00		
					2.023					0,00	0,00	
					2.024					0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.				TOTAL	20	5.100,00	100.000,00	2.000,00	102.000,00		
2.047	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede. Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00		
					2.023					0,00	0,00	
					2.024					0,00	0,00	
	Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.				TOTAL	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00		
2.048	Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar Descrição: Auxílio financeiro Produto: Alunos auxiliados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	40	875,00	35.000,00	0,00	35.000,00		
					2.023					0,00	0,00	
					2.024					0,00	0,00	
	Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.				TOTAL	40	875,00	35.000,00	0,00	35.000,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
1.018		Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Veículos adquiridos. Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes. Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93. Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar. Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
						2.023			0,00	0,00		
						2.024			0,00	0,00		
						2.025			0,00	0,00		
TOTAL						1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00		
Total da acção para os exercícios								825.000,00	622.000,00	1.447.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Outras Atividades Educacionais

004 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.

Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA

Objetivos do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.

Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta idéias e enobrece o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionará melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com o acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino aprendizagem.

Objetivos Setorial Associado: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	94,65%	dez/20	96%	97%	98%	100%
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/20	0%	0%	0%	0%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.049		Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade. Descrição: Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Formação de alunos Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	325	4.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	325	4.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.019	<p>Título: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objectivando proporcionar uma melhoria na educação. Descrição: Ampliação da Escola Produto: Escola ampliada. Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonocardiológico, sala multifuncional tipo I/II, e antiteatro circular. Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					TOTA L		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.025			0,00	0,00		
					TOTA L	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.022	5	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTA L	5	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.025			0,00	0,00		
1.020	<p>Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTA L	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.025			0,00	0,00		
					2.022	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTA L	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.025			0,00	0,00		
2.050	<p>Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores. Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas afins. Produto: Pessoal capacitado. Especificação do Produto: Professores capacitados Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei Federal e Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTA L	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.025			0,00	0,00		
					2.022	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.023			0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00		
					TOTA L	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00	
					2.025			0,00	0,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.051	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso. Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação. Produto: Prédios conservados.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	4	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
					2.023			0,00	0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00	0,00		
	Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Substituto/Localizador de Gasto: Prédios da Educação.				TOTA L	4	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
2.052	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição/dia. Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Substituto/Localizador de Gasto: Escolas Municipais	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	325	261,54	60.000,00	25.000,00	0,00	85.000,00	
					2.023			0,00	0,00	0,00		
					2.024			0,00	0,00	0,00		
					TOTA L	325	261,54	60.000,00	25.000,00	0,00	85.000,00	
Total da acção para os exercícios								1.560.000,00	25.000,00	1.585.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal.

Programa de governo: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.

Público-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.

Justificativa: Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	
Não Informado	Unidade					Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos Vinculado	TOTAL
								Próprio	Vinculado		
2.053	TITULO: MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO Finalidade: Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Produto: Secretaria Manida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria de Educação. Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					2.023				0,00	0,00	0,00
					2.024				0,00	0,00	0,00
					2.025				0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Próprio	Vinculado		
1.021	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Finalidade: Adquirir um veículo para desenvolver das atividades administrativas da Secretaria Descrição: Aquisição de Veículo Produto: Veículo Adquirido Especificação do Produto: Aquisição de veículo com capacidade para 5 passageiros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
1.022	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
2.054	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Subtítulo/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total da ação para os exercícios								180.000,00	0,00	180.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano												
Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.												
Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO												
Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.												
Público-Alvo: População do município												
Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação deste serviço, traria consequências diversas, inclusive na área da saúde.												
Objetivos Setorial Associado: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025					
Percentual de residências atendidas	Percentual	65	2.021	70	70	80	85	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de residências atendidas/nº de residências do município) X 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Título: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO Finalidade: dar destinação adequada ao lixo urbano Descrição: coletar e tratar o lixo urbano. Produto: Residências atendidas. Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
2.055			Orçamentária	Direta	Unidade	2.024		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
								310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.056		Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar. Produto: atividade mantida Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	
						2.024			0,00	0,00	0,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL			TOTAL	1	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00		
Total da ação para os exercícios									319.000,00	0,00	319.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano												
Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.												
Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO												
Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.												
Público-Alvo: População urbana												
Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.												
Objetivos Setoriais Associados: Saúde da população.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data		2022	2023	2024	2025				
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	30	2.021		30	35	40	45	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.023	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial	Descrição: constituindo redes. Produto: Redes construídas Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	70	142,86	10.000,00	0,00	10.000,00
							2.023			0,00	0,00	0,00
							2.024			0,00	0,00	0,00
							2.025			0,00	0,00	0,00
							TOTAL			10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para os exercícios									10.000,00	0,00	10.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento básico rural

Diagnóstico: Ainda existem no interior do município, locais não abastecidos com água potável.

Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.

Público-Alvo: População do zona rural

Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesanais, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesanais, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data				
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual						Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.024	Título: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Finalidade: Garantir o fornecimento de água Descrição: Perfurando poços artesanais. Produtor: poços perfurados Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município. Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Subtítulo/Localizador de Custo: interior do município.	Ação	Direta	Unidade	2.022	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.023					0,00
					2.024					0,00
					2.025					0,00
					TOTAL	1	25.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
1.025	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Finalidade: Garantir o fornecimento de água	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
						2.023					0,00	0,00
						2.024					0,00	0,00
						2.025					0,00	0,00
						TOTAL		202.200,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.057	Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL	Finalidade: Garantir o fornecimento de água	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			60.000,00	0,00	60.000,00	
						2.023				0,00	0,00	0,00
						2.024				0,00	0,00	0,00
						2.025				0,00	0,00	0,00
						TOTAL			60.000,00	0,00	60.000,00	
Total da ação para os exercícios									90.000,00	0,00	90.000,00	

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Diagnóstico: Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão da últimas estatísticas conhecidas.

Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS

Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.

Público-Alvo: população do município.

Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2022	2023			
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	70%	dez-20	75%	80%	85%	90%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: $(n^{\circ} \text{ de vacinas/população}) \times 100$
Número de locais visitados para identificar focos	Número	650	dez-20	670	680	680	680	Fonte: Secretaria Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° de visitas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.058		Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas Produto: Pessoas vacinadas. Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais epidemias. Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.059		Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos. Descrição: Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes. Produto: Locais visitados Especificação do Produto: Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3.370	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
						2.024		0,00	0,00	0,00	
						2.025		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3.370	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da ação para os exercícios									41.500,00	19.000,00	60.500,00
1.026		Título: REEQUIPAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos diversos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	2.250,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	
						2.024	0	0,00	0,00	0,00	
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios									1.500,00	3.000,00	4.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária												
Diagnóstico: Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos aglomeramentos urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de lazes e locais públicos.												
Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUANDO NUMA SAÚDE MELHOR												
Objetivos do programa: Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.												
Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.												
Público-Alvo: população do município.												
Justificativa: Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessários.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						
		Índice	Data			2022	2023	2024	2025	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual	100%	dez-20	100%	100%	100%	100%	100%	705,88	45.000,00	15.000,00	60.000,00
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
										Próprio	Vinculado	TOTAL
2.060				Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	85	705,88	45.000,00	15.000,00	60.000,00
							2.023					
							2.024					0,00
							2.025					0,00
							TOTAL	85	705,88	45.000,00	15.000,00	60.000,00
Total da ação para os exercícios										45.000,00	15.000,00	60.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 301 - Atenção Básica												
Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.												
Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É GARANTIA DE SAÚDE												
Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população a fim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.												
Público-Alvo: população do município.												
Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos; campanhas preventivas.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023							
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual	63,00%	dez-20	63,00%	63,00%	63,00%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n° de Consultas/ n° de habitantes) x 100					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação				Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.061	Título: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL Finalidade: Oferecer atendimento digno e humanizado à população; promover orientações à população e capacitação aos profissionais Descrição: Atendimento a população através da equipe odontológica. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Atendimento odontológico individual e coletivo. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde			Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3.300	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00
						TOTAL	2.025	3.300	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.027		Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico. Descrição: Aquisição de equipamentos Produtor: Equipamentos adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
		1.027 Especificação do Produto: Equipamento odontológico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Custo: Unidade Básica de Saúde				TOTAL	2	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da ação para os exercícios									162.000,00	50.000,00	212.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 301 - Atenção Básica												
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.												
Programa de governo: 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA												
Objetivos do programa: Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.												
Público-Alvo: Famílias do município												
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias qualidade de vida da população.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2022	2023							
Média mensal de visitas domiciliares por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	n° de visitas	0,6	dez-20	0,90	0,90	0,90	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas					
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF	n° de visitas	5	dez-20	15	16	17	18	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa - Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.062		Título: MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cidadãos básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Descrição: Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas as famílias através da equipe do ESF Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	807	297,40	120.000,00	120.000,00	240.000,00	
						2.023					0,00	0,00
						2.024				0,00	0,00	0,00
						TOTAL	807	297,40	120.000,00	120.000,00	240.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
2.063	Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde. Descrição: Visitas domiciliares Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00
					2.023			0,00	0,00	0,00
					2.024			0,00	0,00	0,00
					2.025			0,00	0,00	0,00
TOTAL					807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00	
Total da ação para os exercícios							170.000,00	200.000,00	370.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico												
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.												
Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIREITO DE TODOS												
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto				
		Índice	Data	2022	2023			2024	2025	Próprio	Vinculado	TOTAL
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	2.50	dez-20	2.30	2.10	1.90	1.80	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Título: CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.064	Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos munícipes que necessitem de sangue. Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue. Produtor: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirurgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	6.500	200,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00		
					2.023			0,00		0,00		
					2.024			0,00		0,00		
					2.025			0,00		0,00		
					TOTAL	6.500	200,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.065		Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	192	156,25	30.000,00	0,00	30.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	192	156,25	30.000,00	0,00	30.000,00
2.066		Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados Descrição: Disponibilizar exames especializados a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	180	166,67	30.000,00	0,00	30.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	180	166,67	30.000,00	0,00	30.000,00
2.067		Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Despensário de Medicamentos Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2.000	70,00	140.000,00	0,00	140.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2.000	70,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Total da ação para os exercícios									1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 301 - Atenção Básica												
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico												
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.												
Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS												
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025					
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	1,90	dez-20	1,80	1,70	1,60	1,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.069		Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica. Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gastos: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	9.990	100,10	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00	
						2.023			0,00	0,00	0,00	
						2.024			0,00	0,00	0,00	
						2.025			0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	9.990	100,10	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
1.028	Título: REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	5	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.023			0,00	0,00	
						2.024			0,00	0,00	
						TOTAL	5	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS	Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos. Descrição: Fornecimento de exames Produto: Complementação de exames fornecidos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	7.040	18,47	85.000,00	45.000,00	130.000,00
						2.023			0,00	0,00	
						2.024			0,00	0,00	
						TOTAL	7.040	18,47	85.000,00	45.000,00	130.000,00
2.075	Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES	Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado Produto: Materiais Adquiridos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1.800	2,78	0,00	5.000,00	5.000,00
						2.023			0,00	0,00	
						2.024			0,00	0,00	
						TOTAL	1.800	2,78	0,00	5.000,00	5.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.071	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Despensário de Medicamentos Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta		2.022	10.000	21,05	60.466,25	150.000,00	210.466,25	
					2.023					0,00	
					2.024				0,00	0,00	
					2.025			0,00	0,00		
					TOTAL	10.000	21,05	60.466,25	150.000,00	210.466,25	
Total da ação para os exercícios								1.000.466,25	345.000,00	1.345.466,25	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																							
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS																							
Função: 10 - Saúde																							
Subfunção: 122 - Administração Geral																							
Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saúde reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.																							
Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE																							
Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a legislação específica.																							
Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.																							
Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.																							
Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.																							
Tipos de Programa: Administrativo																							
Horizonte Temporal: Contínuo																							
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.																							
INDICADORES DO PROGRAMA																							
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo															
		Índice	Data		2022	2023	2024						2025										
Não Informado	Unidade																						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																							
Código	Ação	Especificação	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos									
										Próprio	Vinculado	TOTAL	Próprio	Vinculado	TOTAL								
2.072		Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas da Saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município		Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							2.023																
							2.024																
							2.025																
							TOTAL	1	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL	
1.030		Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produtor: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: UBS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
						2.023				0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024				0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025				0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2.073		Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades. Descrição: Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Conselho Mantido Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Conselho Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Conselho Municipal de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
						2.023				0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024				0,00	0,00	0,00	0,00
						2.025				0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da ação para os exercícios									97.000,00	0,00	97.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Diagnóstico: Não se aplica
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos do programa: Não se aplica
Público-Alvo: Não se aplica
Justificativa: Não se aplica
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica
Tipos de Programa: Não se aplica
Horizonte Temporal: Não se aplica
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.002	Título: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Finalidade: Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior Descrição: Pagamento de despesas. Produto: Despesa paga Especificação do Produto: Pagamento de despesa. Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto										
									Próprio	Fonte de Recursos									
										Vinculado	TOTAL								
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Senença judicial cumprida. Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	63.184,00	0,00	0,00	0,00	63.184,00									
					2.023						0,00	0,00	0,00						
					2.024									0,00	0,00	0,00			
					2.025												0,00	0,00	0,00
					TOTAL														
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00									
					2.023						0,00	0,00	0,00						
					2.024									0,00	0,00	0,00			
					2.025												0,00	0,00	0,00
					TOTAL														
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00									
					2.023						0,00	0,00	0,00						
					2.024									0,00	0,00	0,00			
					2.025												0,00	0,00	0,00
					TOTAL														

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
0.006		Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	90.000,00	0,00	90.000,00		
						2.023	0,00	0,00	0,00		
						2.024	0,00	0,00	0,00		
						2.025	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	90.000,00	0,00	90.000,00		
0.007		Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	120.000,00	120.000,00		
						2.023	0,00	0,00	0,00		
						2.024	0,00	0,00	0,00		
						2.025	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	0,00	120.000,00	120.000,00		
0.008		Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: FPPSM Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00		
						2.023	0,00	0,00	0,00		
						2.024	0,00	0,00	0,00		
						2.025	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
0.009		Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias Produto: Pensões e aposentadorias Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Administração Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022			90.000,00	0,00	90.000,00
						2.023			0,00	0,00	0,00
						2.024			0,00	0,00	0,00
						2.025			0,00	0,00	0,00
						TOTAL			90.000,00	0,00	90.000,00
Total da ação para os exercícios						350.184,00			1.470.000,00		1.820.184,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS

Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Diagnóstico: O Município possui contratos de dívida fundada.

Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada

Público-Alvo: não se aplica

Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.

Objetivos Setorial Associado: Não se aplica

Tipos de Programa: Operações Especiais

Horizonte Temporal: não se aplica

Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
0.001		Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA Finalidade: Pagar a dívida fundada Descrição: efetuar o pagamento da dívida Produto: Dívida paga. Especificação do Produto: Dívida paga.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022		50.000,00	0,00		50.000,00
		Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal autorizativa Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica				2.023		0,00	0,00		0,00
						2.024		0,00	0,00		0,00
						2.025		0,00	0,00		0,00
		TOTAL						50.000,00	0,00		50.000,00
		Total da ação para os exercícios						50.000,00	0,00		50.000,00